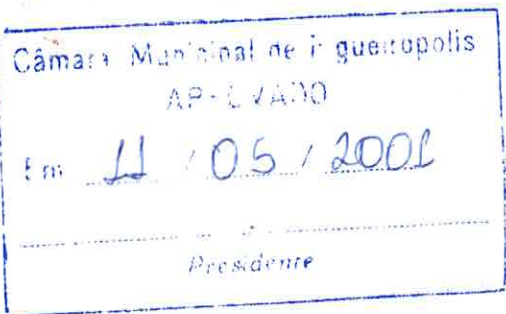




APROVADO POR UNANIMIDADE
10001WIKVNA 80J 007ACVJA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA**

Projeto de Lei nº 004/2001

Figueirópolis-TO, 30 de março de 2001

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA.**

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com o Convênio de Cooperação a ser firmado com a Polícia Militar do Estado do Tocantins, destinado à manutenção do veículo de propriedade da Conveniente, como abaixo especifica:

0301 – GABINETE DA PREFEITA

30 – Segurança Pública

177 – Polícia Militar

4001 – Convênio com a Polícia Militar-TO

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no caput do artigo 1º desta lei, indica-se o recurso previsto no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Figueirópolis-TO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2001.


BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS
Prefeita Municipal